

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**



Portaria nº. 291/2021

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021.56.602420PA/2021-IPAM, de 23 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Despacho nº870/COAF/IPAM, de 05 de julho de 2021;

Resolve,

Art. 1º- Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a Servidora **Silvana Lima da Cruz**, Chefe de Processamento de Dados, cadastro nº. 11908AT, RG nº 1099123-SSP/RO, CPF nº. 006.655.522-11, nº do Cartão de Débito Corporativo: **4674 8190 0309 4190**, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo - Pessoa Jurídica	01.03	4.000,00
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.05	4.000,00
TOTAL				8.000,00

- **Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
- **Art. 3°-** Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 14.707/2017-IPAM, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.
- **Art. 4º** A Controladoria Geral deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

VAN FURTADO DE OLIVET Diretor-Presidente

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão

CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia

CNPJ: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-9164 Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br